

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2441, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2018, no valor de R\$ 424.050,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação abaixo:

15.01	Secretaria de Educação		
12 361 1002 1.042	Programa Caminho da Escola-	Fonte	Valor da Suplementação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	010	274.050,00
12 361 1002 2.084	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	Fonte	Valor da Suplementação
3.390.39.00	Outro Serv. De Ter. Pessoa Jurídica (Programa Caminho da Escola)	014	120.000,00
			394.050,00

04.01	Secretaria de Gestão e Finanças		
04 122 2016 2.007	Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças-	Fonte	Valor da Suplementação
3.3.90.47,00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	30.000,00
(Obrigações Tributárias e Contributivas)			30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 de Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

I - R\$ 424.050,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do Art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos, que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de dezembro de 2018.


CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL